



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.322/26

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.322/26

ASSUNTO: AutORIZA o Executivo Municipal
a firmar contratos temporários
de trabalho.

DESTINO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




Antônio Carlos Antunes
Vereador



Protocolo
4276/2026
Protocolado em 26.01.26

Jader
Secretário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.322/26**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**


Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.322/2026, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho para o cargo de 01 (uma) servente, para Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de substituição da servidora Vanderleia da Silva Porto, servidora efetiva ocupante do cargo de servente, cujo pleito de readaptação funcional para outro cargo público foi deferido, em virtude de limitações funcionais de saúde que a impossibilitaram de exercer as atribuições inerentes ao cargo de servente.

Dessa forma a contratação temporária mostra-se administrativamente necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e o regular funcionamento das atividades essenciais, em observância aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço e do interesse público.

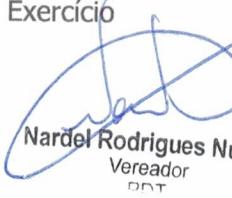
Cumpre ressaltar que as referidas contratações serão realizadas através do processo seletivo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}s. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 26 de janeiro de 2026,

JADER CRISTIANO Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891 PEDONE:00148914098
4098 Dados: 2026.01.26
13:41:15 -03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício


Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT




Volmir Vieira
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

02
02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Assinado digitalmente por JADER CRISTIANO PEDONE
Data: 2026.01.26 13:40:53 -03'00'

**PROJETO DE LEI Nº 3.322
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE
TRABALHO.**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01 (uma) servente, com carga horária semanal de 35 horas, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06- Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar
06.01- Fundo Municipal de Saúde – Rec. Livre**

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.0107- Manutenção da Sec. Saúde – Rec. Livre

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Art.3º - O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º - A contratação será de 01(um) ano podendo ser prorrogadas por mais 01(um) ano.

Art.5º - O servidor será contratado através de processo seletivo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO Assinado digitalmente por
PEDONE:0014891 JADER CRISTIANO
4098 PEDONE:00148914098
Dados: 2026.01.26 13:40:53
-03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício